



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61)32568673 - <https://www.gov.br/sudeco/pt-br>

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
SUPERINTENDÊNCIA DO  
DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
(SUDECO) E A TECHNOCOPY SERVICE  
EIRELI.**

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme Portaria nº 445, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU, 21 de outubro de 2022, Seção 1, portador da Matrícula Funcional nº 210\*\*\*\*\*, no uso da atribuição que lhe confere, e a empresa **TECHNOCOPY SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.496.615/0001-01, sediada em CLSW 102 Bloco B Loja 73, Ed. Phoenix - Sudoeste, Brasília, DF - CEP: 70670- 512, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.002520/2020-36, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/03/2024 e término em 03/03/2025**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 61.978,59 (sessenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	TIPO 1 - Multifuncional Reprográfica Color A4/A3	1	R\$ 1.491,67	R\$ 17.900,00
2	TIPO 2 - Multifuncional Mono A4	9	R\$ 1.162,494	R\$ 13.949,93

3	TIPO 3 - Multifuncional Color A4	3	R\$ 1.812,50	R\$ 21.750,00
4	Impressão/Cópia A3 Mono (mensal)	240	R\$ 0,80	R\$ 9,60
5	Impressão/Cópia A4 Mono (mensal)	35.923	R\$ 62,57	R\$ 750,79
6	Impressão/Cópia A3 Color (mensal)	2.400	R\$ 37,29	R\$ 447,47
7	Impressão/Cópia A4 Color (mensal)	35.854	R\$ 597,57	R\$ 7.170,80
<b>TOTAL MENSAL ESTIMADO</b>				R\$ 5.164,89
<b>TOTAL ANUAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 61.978,59</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Programa de Trabalho:** 04.122.0032.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste;

**Natureza da Despesa:** 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**Fonte de Recursos:** 1000 - Recursos Livres da União - Exercício Corrente.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 3.098,92 (três mil, noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato administrativo nº 04/2021.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 04/2021, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Pela CONTRATANTE:

**MICHEL ALEXANDRE TURCO**

Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação

Pela **CONTRATADA:**

**ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR**

Representante **TECHNOCOPY SERVICE EIRELI**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**GENICE BARBOSA CRISÓSTOMO DE SOUZA  
MEDEIROS DO COUTO

**CPF:** \*\*\*.310.855-\*\*

**NOME:** LUDMYLLA

**CPF:** \*\*\*.333.731-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGLOG)**, em 16/02/2024, às 16:05, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE SOUZA JUNIOR, Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 17:15, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto, Testemunha**, em 16/02/2024, às 17:29, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Genice Barbosa Crisostomo de Souza, Testemunha**, em 19/02/2024, às 11:51, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0377581** e o código CRC **E87088E0**.